



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6622

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	28
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	52
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	53
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	69

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
 CNPJ: 45.132.495/0001-40  
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
 Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 284, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.950, de 13 de novembro de 2023).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.950, de 13 de novembro de 2023, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) conforme programação constante do Ato nº 43/2023 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar nº 37300011 – Ministério da Cidadania / Governo Federal, oriundo neste exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 284, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.950, de 13 de novembro de 2023).

fl.2

CN-SIFPM										Centro de Promocao Social Municipal										CONNAM									
DECRETO No. 00284, de 14/11/2023 CREDITO SUPLEMENTAR																				Pagina 1									
ANEXO I										PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										CREDITO SUPLEMENTAR									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																													
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM																													
UNIDADE : 30.02 PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS																													
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	DESP. APLIC.	DE	DE	DE	DE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																		
08										ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.241										ASSISTENCIA AO IDOSO																			
08.241	4001									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.241	4001.2840									IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
08.243										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	150.000,00																		
08.243	4001									ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE																			
08.243	4001.2830									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
										CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
08.244										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	560.000,00																		
08.244	4001									ASSISTENCIA COMUNITARIA																			
08.244	4001.2820									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
										FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	120.000,00																		
ORGAO : 30.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM																													
UNIDADE : 30.03 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS																													
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	DESP. APLIC.	DE	DE	DE	DE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$																		
08										ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.241										ASSISTENCIA AO IDOSO																			
08.241	4001									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
08.241	4001.2840									IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
08.242										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	270.000,00																		
08.242	4001									ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA																			
08.242	4001.2850									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
										PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIA																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
08.243										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00																		
08.243	4001									ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE																			
08.243	4001.2830									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
										CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIA																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
08.244										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	140.000,00																		
08.244	4001									ASSISTENCIA COMUNITARIA																			
08.244	4001.2820									POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL																			
										FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL																			
			3							DESPESAS CORRENTES																			
			3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES																			
			3	3	50				05	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU																			
										TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	130.000,00																		
										TOTAL GERAL										1.620.000,00									



## Centro de Promoção Social Municipal

**CEPROSOM****ATO Nº 043/2023**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.950, de 13 de novembro de 2023.

**Resolve**

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na Lei Municipal nº 6.950, de 13 de novembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00468.30.02.00.3.3.50.43.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 150.000,00
00469.30.02.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 560.000,00
00470.30.02.00.3.3.50.43.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 120.000,00
00471.30.03.00.3.3.50.43.00.08.241.4001.2840	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 270.000,00
00472.30.03.00.3.3.50.43.00.08.242.4001.2850	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 250.000,00
00473.30.03.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2830	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 140.000,00
00474.30.03.00.3.3.50.43.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 130.000,00

**TOTAL R\$ 1.620.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 37300011 – Ministério da Cidadania / Governo Federal, oriundo neste exercício para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte três, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

**MÁRIO DONIZETTI DE JESUS**  
Chefe do Setor Adm. e Financeiro

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente

**CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal**

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.607/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.313, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO DE SOUZA FILHO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.608/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.315, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JOSIANE APARECIDA DA SILVA MENEZES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.609/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.317, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **BRUNO ALVES DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.610/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.319, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MONICA CRISTINA MORAES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.611/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.320, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **KAIO AUGUSTO DA SILVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.612/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.322, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.613/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.326, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EDVANIA VIEIRA NETO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 17.4 do Edital de Abertura do  
Concurso Público nº 01/2019, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do  
prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 36.280, de 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.335, de 02  
de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ROBERTO MARTIM  
CARDOSO JUNIOR** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A",  
Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.615/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.337, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TAMARA LUZIA DE OLIVEIRA FARIA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.616/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.338, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PAMELA DE PAULA FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.617/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.339, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ELSON COSTA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.618/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.341, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LAURA CRISTINA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não atendeu aos requisitos, nos termos do item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, não podendo assim assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.342, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EDNA ALBA DAINESE** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2.619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.620/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.344, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA FERNANDES SOARES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.621/2023**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.345, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIMARA TERRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.622/2023**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.346, de 2 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ANTONIO SIDNEI MARROSCI** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 2.313, nº 2.315, nº 2.317, nº 2.319, nº 2.320, nº 2.322, nº 2.326, nº 2.335, nº 2.337, nº 2.338, nº 2.339, nº 2.341, nº 2.342, nº 2.344, nº 2.345 e nº 2.346, de 2 de outubro de 2023 não assumiram o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:****PORTARIA Nº 2.623/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MARILANI MOTTA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.624/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LAURO AGOSTINHO DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.625/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **KELLY CRISTINA DA SILVA DINIZ** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.626/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **NORMICE ISALTINA DA CRUZ** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.627/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **SUZANA DE LARA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.628/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ROSINETE CAVAGLIERI DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.629/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RENAN CAMPANHOLI**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.630/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUAN MARCOS DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 2.631/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MIRELLA AMANDA DE PONTES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.632/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREZA BERNARDO JUSTO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.633/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ROSANGELA MARIA SANTOS GONCALVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.634/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **RONILDA CAMARA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.635/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JANAINA DA MATA SOARES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.636/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DAIANE CRISTINA BERTANHA CORREIA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.637/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **AUGUSTO EZEQUIEL DA COSTA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 4

**PORTARIA Nº 2.638/2023**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANANDHA MENDONÇA GARCIA FERREIRA DE SOUZA NEVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.639, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 52.926, de 12 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.565, de 9  
de novembro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **RUBIA CRISTINA STUNITZ**  
para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria  
Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2.639, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.640, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 2.565, de 9 de novembro de 2023 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 52.926, de 12 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GRAZIELE CAROLINE OLIVEIRA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil, oitocentos reais e noventa centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 2.640, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar a Portaria nº 1.653, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Ilton D'Arc Garcia de Souza**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Serviços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo FG 4, que equivale R\$ 3.880,80 (três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova  
organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **Thaiza de Souza**,  
Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Serviços  
Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de  
20 de maio de 2021, Símbolo FG 4, que equivale R\$ 3.880,80 (três mil, oitocentos e oitenta  
reais e oitenta centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.708, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital nº 05/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 64.469, de 23 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **CLEDIO BORGES DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo de Monitor de Atividades Culturais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2.708, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 89/23, de autoria do Vereador**  
**Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Perpetua o nome de José Pereira dos Santos na Rua**  
**Projetada 04, do Loteamento denominado Residencial**  
**Vile I, no Município de Limeira/SP.**

**FL. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de José Pereira dos Santos  
na Rua Projetada 04, do Loteamento denominado Residencial Vile I, no Município de  
Limeira/SP.

**Art. 2º** A Rua Projetada 04, do Loteamento denominado  
Residencial Vile I, no Município de Limeira/SP, passará a denominar-se Rua José  
Pereira dos Santos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei  
ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do  
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**LEI N.º 6.959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 167/23, de autoria da Vereadora  
Lucineis Aparecida Bogo)

**Perpetua e denomina o nome do senhor Luiz Garcia Galves denominando ao Sistema de Recreio do bairro Chácara Boa Vista, localizado na Rua Jacob Krambeck no bairro Chácara Boa Vista de Inscrição Cadastral nº 2245.002.000, Sistema Recreio do Bairro Jardim Boa Vista, localizada na Rua Jacob Krambeck, no bairro Jardim Boa Vista de Inscrição Cadastral nº 2245.001.000.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Luiz Garcia Galves, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.

**Art. 2º** O Sistema de Recreio do bairro Chácara Boa Vista, localizado na Rua Jacob Krambeck no bairro Chácara Boa Vista de Inscrição Cadastral nº 2245.002.000, Sistema Recreio do Bairro Jardim Boa Vista, localizada na Rua Jacob Krambeck, no bairro Jardim Boa Vista de Inscrição Cadastral nº 2245.001.000 passa a denominar-se Sistema de Recreio Luiz Garcia Galves.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.960, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 145/23, de autoria do Vereador**  
**Helder Lúcio de Oliveira)**

**Declara utilidade pública a Associação Limeirense do**  
**Autismo um Mundo Melhor - ALAMM.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado utilidade pública a Associação  
Limeirense do Autismo um Mundo Melhor - ALAMM, fundada em 13 de dezembro de  
2019, com sede na rua Josefa Raimundo Candioto, 240 Parque Residencial Aeroporto.

**Art. 2º** As despesas do presente projeto de Lei decorrerão  
por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do  
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 27/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre a regularização para o licenciamento de atividade, em templos de qualquer culto e entidades de assistência social sem fins lucrativos, já constituídos e instalados no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**CAPITULO I**  
**DA REGULARIZAÇÃO DOS TEMPLOS E ENTIDADES DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS**

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a definir os procedimentos para a regularização dos templos de qualquer culto e de entidades de assistência social, sem fins lucrativos, já constituídos e instalados no Município de Limeira.

**Parágrafo único.** Os templos e entidades de assistência social sem fins lucrativos, tratados no *caput*, terão o prazo de 3 (anos) anos para as devidas regularizações, no que se refere à obtenção da planta de regularização e auto de conclusão (habite-se), certidão de construção ou averbação da construção na matrícula de seus respectivos imóveis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar, sendo que durante tal prazo eventuais pendências e sanções inerentes ao seus imóveis não prejudicarão a obtenção da licença provisória para funcionamento.

**Art. 2º** As pessoas jurídicas constituídas e instaladas como templos de qualquer culto e entidades de assistência social, sem fins lucrativos, no Município de Limeira, nos termos do artigo 1º, terão suas atividades provisoriamente licenciadas, desde que possuam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo no Município de Limeira em data anterior à publicação desta Lei Complementar e atendido os demais requisitos do artigo 40 da presente norma.

**Art. 3º** As demais exigências legais a serem atestadas pelas secretarias competentes deverão ser sanadas no decorrer do prazo disposto no parágrafo único do artigo 1º, que constará da licença provisória concedida.

**Art. 4º** A solicitação da licença provisória obedecerá às seguintes condições a partir da vigência desta Lei Complementar, sendo concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo, para a formalização da solicitação da licença provisória de funcionamento, o qual estará dispensado da apresentação do Certificado de

**LEI COMPLEMENTAR N.º 941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei Complementar nº 27/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre a regularização para o licenciamento de atividade, em templos de qualquer culto e entidades de assistência social sem fins lucrativos, já constituídos e instalados no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

Licenciamento Integrado, instituído pelo Decreto nº 127, de 7 de maio de 2010, desde que sejam apresentados os seguintes documentos:

**I** - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

**II** - Laudo de Vistoria do Imóvel, emitido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente recolhida,

**Parágrafo único.** O prazo final da licença provisória será de 03 (três) anos, contados da data de publicação desta Lei Complementar, incluído neste o prazo concedido para formalização da solicitação,

**CAPÍTULO II**  
**DAS SUSPENSÕES E ANULAÇÕES**

**Art. 5º** Com o intuito de promover o bem social nos processos de regularização de espaços direcionados a templos religiosos e entidades de assistência social sem fins lucrativos, facilitando o andamento dos trabalhos e processos em prol do atendimento e efetivação dos direitos estabelecidos, em favor da garantia à liberdade religiosa e os de caráter assistencial, respeitando a responsabilidade fiscal e suas medidas compensatórias necessárias e ancorando-se na previsão constante dos arts, 106 e 110 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), fica o Poder Executivo autorizado, a promover inicialmente a suspensão e posteriormente a anulação dos autos de infração que tenha por objeto de falta de planta de regularização e auto de conclusão (habite-se) e ou certidão de construção ou por descumprimento de obrigação acessória, previstos no artigo 152, I, da Lei nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983 e suas alterações e no artigo 19 da Lei nº 4.578, de 26 de maio de 2010 e suas alterações,

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a anular os autos de infração, inscritos ou não dívida ativa e ainda não executados, caso o templo ou entidade venham a se regularizar provisoriamente, na forma prevista no artigo 4º desta Lei,

**§ 1º** Os autos de infração, objeto de execução fiscal, fica o Poder Executivo autorizado inicialmente a suspender a cobrança e, em caso de regularização definitiva no prazo estabelecido, com a obtenção do auto de conclusão, proceder sua anulação, sendo que durante o prazo correrão normalmente os juros, multas e acréscimos,

**§ 2º** Para fins do disposto no parágrafo anterior, os interessados na adesão aos benefícios da presente Lei Complementar, deverão

**LEI COMPLEMENTAR N.º 941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei Complementar nº 27/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

**Dispõe sobre a regularização para o licenciamento de atividade, em templos de qualquer culto e entidades de assistência social sem fins lucrativos, já constituídos e instalados no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 3**  
formalizar termo de acordo, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual providenciará a junção nos feitos em andamento, com o intuito de não haver prescrição, nem lesão ao erário, sendo que o Município de Limeira, através de seus procuradores, promoverá o pedido de sobrestamento dos feitos, e caso ocorra a regularização no prazo e ocorrer a anulação das multas objeto da execução, proceder o pedido de extinção do feito, ficando apenas a cargo do executado o pagamento das custas processuais.

**§ 3º** Os benefícios previstos na presente Lei Complementar não implicam em possibilidade de ressarcimento, quanto a parcelamentos e pagamentos já realizados.

**Art. 7º** As medidas previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar, deverão observar o disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá baixar os atos que se fizerem necessários para fiel aplicação da presente Lei Complementar.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, passa a vigorar acrescido de incisos XXXII, XXXIII e XXXIV com as seguintes redações:

“**Art. 2º** (...).

(...)

**XXXII - Copa quente: elemento destinado à distribuição de alimentos, preparos rápidos de baixa complexidade, higienização de frutas e semelhantes, preparo, desinfecção e guarda de mamadeiras, higienização e guarda de utensílios usados na alimentação.**

**XXXIII - Manipulador de alimentos: toda pessoa que trabalhe num estabelecimento comercial de alimentos ou serviço de alimentação, que manipule ingredientes e matérias primas, equipamentos e utensílios utilizados na produção, embalagens, produtos alimentícios embalados ou não, e que realizem fracionamento, distribuição e transporte de alimentos. Caso o manipulador desenvolva outras atividades além das pertinentes à alimentação, deverá ser afixado um cronograma de horário contemplando as atividades desenvolvidas, sendo observado o tempo hábil para o desenvolvimento adequado de cada uma das atividades; deverá ser observada a troca de uniformes sempre que houver troca de atividades, uma vez que o uniforme usado na área de manipulação deve ser exclusivo para este fim.**

**XXXIV - Desinfecção: processo de desinfecção de mamadeiras com água fervente ou hipoclorito ou método semelhante. As mesmas deverão ser armazenadas secas e em locais protegidos.” (NR)**

**Art. 2º** Fica substituído o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, pelo ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei Complementar.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

**Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.

Fl. 3

**ANEXO ÚNICO**

**1) DA UNIDADE DE ATENDIMENTO E CUIDADOS - CARACTERÍSTICAS:**

Sanitários:

Grupo A: Deve possuir área de 4,00 m<sup>2</sup> para cada grupo **de 18 alunos** dessa faixa etária e ter proximidade à sala de atividade. Deve ser dotado de equipamentos apropriados, como bancadas altas para a troca de roupa, banheira com ducha e lavatório para a higienização das mãos das monitoras.

Grupo B e C: Deve ser capaz de atender a 25% do total de alunos desses grupos etários, devendo contar com instalações sanitárias nas proporções: 01 vaso sanitário, 01 lavatório e 01 chuveiro para cada 08 alunos. Podendo o atendimento ser centralizado. Para o grupo B, deve ser dotado de equipamentos apropriados, como bancadas altas para a troca de roupa e banheira.

a) GRUPOS D, P1 e P2: deve conter sanitário adaptado para pessoas com deficiência, conforme normas da ABNT, em especial NBR 9050/20.

**2) DA UNIDADE DE ATIVIDADES E LAZER: DEVEM SER PREVISTOS OS SEGUINTE ELEMENTOS E PROPORCIONALIDADES DE ÁREAS:**

**Sala de Atividades:**

a) GRUPOS A, B e C: Área mínima de 1,50 m<sup>2</sup> por aluno, com fácil acesso ao exterior, iluminação e ventilação suficientes e mobiliário adequado à faixa etária, podendo agrupar até 25 alunos.

**Solário:** GRUPO A: Capaz de atender a 25% da capacidade do grupo, considerando revezamento dos alunos; sua localização deve ser próxima à sala de atividade e possuir uma área de 1,50 m<sup>2</sup> por aluno, podendo ser em varanda aberta com incidência solar.

**Sala de aula:**

a) GRUPOS D, P1 e P2: Área mínima de 1,50m<sup>2</sup>/aluno, com iluminação e ventilação suficientes e mobiliário adequado à faixa etária, podendo agrupar até 25 alunos;

**Sala de repouso:** GRUPOS B, C, D, P1 e P2: Área mínima de 1,50 m<sup>2</sup> por aluno; com equipamentos apropriados, iluminação e ventilação suficientes e espaçamento de 0,50 m<sup>2</sup> para uso de colchonetes/camas, podendo utilizar-se da própria sala de atividades ou Sala de aula em horários distintos às atividades.

**Refeitório:** GRUPOS B, C, D, P1 e P2: Área mínima de 1,20 m<sup>2</sup> por aluno e com proximidade à Cozinha ou Copa quente e com previsão de no máximo três grupos para



**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.**

**Fl. 4**

revezamento das crianças, com mobiliários, bebedouros e lavatórios adaptados às faixas etárias.

**Recreio coberto:** GRUPOS B, C, D, P1 e P2: Área mínima de 1,50 m<sup>2</sup> por aluno, podendo servir também como área de múltiplas atividades e utilizar-se da própria sala de atividades ou sala de aula em horários distintos às atividades.

**Recreação descoberta:** GRUPOS B, C, D, P1 e P2: Área mínima de 1,50 m<sup>2</sup> por aluno, considerando no máximo quatro grupos para revezamento; recomenda-se área verde e instalação de equipamentos como balanços, escorregas, caixas de areia, entre outros, em condições adequadas para o uso.

**3) DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO - CARACTERÍSTICAS**

**Sala administrativa:** Deve ser prevista uma sala administrativa destinada ao desenvolvimento das atividades de registro, tesouraria comunicação, arquivo, contabilidade, pessoal, compras, atividades de coordenação e direção.

**Depósito de equipamento:** Depósito para guarda de aparelhos, equipamentos, material e acessórios de uso didático, o qual deverá se constituir em local específico para este uso.

**Área de serviço e Depósito de material de limpeza:** Ambiente deve ser dotado de tanque e estar em local fechado, não permitindo o acesso das crianças. Deve ser previsto um recinto ou armário para a guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza (DML), podendo estar localizado na área de serviço.

**Cozinha:** ambiente com área mínima de 10,0 m<sup>2</sup>, piso revestido de material cerâmico ou equivalente; paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 m com material cerâmico vidrado ou equivalente e acima pintadas com cores claras com tinta lavável; aberturas teladas voltadas para o exterior, para fins de ventilação; portas com molas e com proteção, na parte inferior, à entrada de roedores; pias, cujos despejos passarão obrigatoriamente por uma caixa de gordura; para atender ao preparo da alimentação, para limpeza, desinfecção e guarda de mamadeiras. Sendo a alimentação principal (almoço e jantar) terceirizada, apresentar contrato de prestação de serviços e prever copa quente para os demais preparos. As operações devem seguir as Boas Práticas na Manipulação. Em caso de opção por Cozinha (preparar alimentação completa no local) deverá ser previsto sanitário/vestiário de uso exclusivo do manipulador.

**Copa quente:** Deve possuir piso revestido de material cerâmico ou equivalente; paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 m com material cerâmico vidrado ou equivalente e

**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.**

**Fl. 5**

acima pintadas com cores claras com tinta lavável; aberturas teladas para fins de ventilação; portas com molas e com proteção, na parte inferior, à entrada de roedores; pias, cujos despejos passarão obrigatoriamente por uma caixa de gordura, com exceção da área, a qual deverá ser condizente com as necessidades do estabelecimento a critério da autoridade sanitária, contando com uma área mínima, 4,00 m<sup>2</sup>, sendo as copas-quentes utilizadas para a distribuição de alimentos, preparos rápidos de baixa complexidade, higienização de frutas e semelhantes, preparo, desinfecção e guarda de mamadeiras, higienização e guarda de utensílios usados na alimentação. As operações devem seguir as Boas Práticas na Manipulação. Em caso de opção por Copa Quente (preparos rápidos de baixa complexidade) não há necessidade de sanitário/vestiário de uso exclusivo do manipulador.

**Lavanderia:** Caso a instituição forneça roupas, como uniformes, toalhas e/ou lençóis às crianças, deve ser prevista uma lavanderia para atender ao fornecimento de roupa limpa do total de crianças, com área mínima de 0,40 m<sup>2</sup> por crianças dos grupos A, B, C, D, P1 e P2 e com previsão de equipamento adequado. Este ambiente poderá ser substituído pela contratação de empresa terceirizada, devendo ser apresentado contrato de terceirização.

**Rouparia:** Deve ser previsto um local para a guarda de roupa processada, quando houver este tipo de serviço.

**Ambulatório:** Previsão de lavatório e um leito com grade de proteção para alunos, com área mínima recomendada de 3,50 m<sup>2</sup>, com iluminação e ventilação suficientes; recomenda-se a proximidade de um sanitário. Este ambiente poderá ser substituído pela contratação de empresa terceirizada e regularizada no serviço de atendimento médico pré-hospitalar em situações de urgência ou emergência.

**Sanitários/Vestiários Funcionários:** Devem ser previstos sanitários/vestiários, separados por sexo, para atender aos funcionários da instituição de educação infantil, com área mínima de 4,00 m<sup>2</sup>, dotados de vaso sanitário, lavatório, chuveiro e armários, para cada 10 funcionários.

**Bebedouro:** é obrigatória a instalação de bebedouros na proporção mínima de 01 para cada 50 crianças dos grupos D, P1 e P2 em áreas internas, e na proporção mínima de 01 para cada 25 crianças nas áreas externas, sendo adequado às faixas etárias das crianças e vedada a colocação em instalações sanitárias. Pode-se prever a instalação de bebedouro industrial que atenda toda a demanda dos grupos mencionados, desde que o mesmo seja instalado em local de fácil acesso a todos os grupos de crianças.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 29/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 499, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas nos projetos arquitetônicos de construção, instalação e funcionamento de instituição de educação infantil, fixa medidas de segurança, e dá outras providências.**

**Fl. 6**

**Sanitários/Vestiários manipulador de alimentos:** Devem ser previstos sanitários/vestiários, separados por sexo, para atender exclusivamente aos manipuladores de alimentos da Cozinha, com área mínima de 4,00 m<sup>2</sup>, dotados de vaso sanitário, lavatório, chuveiro e armários, para cada 10 funcionários; deve obedecer a Norma Regulamentadora nº 24 aprovada pela Portaria SEPRT 1.066/19, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, no que se refere especialmente a vestiários

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017****MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
7	0216000790	CLEDIO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	1	A	1	CULTURA

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
121	7779	GRAZIELE CAROLINE OLIVEIRA	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
383	5254	MARILANI MOTTA	1	A	1	EDUCAÇÃO
384	24640	LAURO AGOSTINHO DOS REIS	1	A	1	EDUCAÇÃO
385	35488	KELLY CRISTINA DA SILVA DINIZ	1	A	1	EDUCAÇÃO
386	12273	SUZANA DE LARA DE LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
387	43375	ROSINETE CAVAGLIERI DOS SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
389	27041	RENAN CAMPANHOLI	1	A	1	EDUCAÇÃO
390	31518	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
391	6518	MIRELLA AMANDA DE PONTES	1	A	1	EDUCAÇÃO
392	17195	ANDREZA BERNARDO JUSTO	1	A	1	EDUCAÇÃO
393	1584	RONILDA CAMARA RODRIGUES DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
395	831	JANAINA DA MATA SOARES	1	A	1	EDUCAÇÃO
396	30034	AUGUSTO EZEQUIEL DA COSTA	1	A	1	EDUCAÇÃO
397	7837	ANANDHA MENDONÇA GARCIA FERREIRA DE SOUZA NI	1	A	1	EDUCAÇÃO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
454	11900	NORMICE ISALTINA DA CRUZ	1	A	1	EDUCAÇÃO
455	19183	ROSANGELA MARIA SANTOS GONCALVES	1	A	1	EDUCAÇÃO
460	22463	DAIANE CRISTINA BERTANHA CORREIA	1	A	1	EDUCAÇÃO

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 268/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61.442/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.093.37695.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/12/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 269/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.075/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA O SAMU REGIONAL DE LIMEIRA, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/12/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 271/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54.201/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALTEAMENTO DE MURO DO CENTRO INFANTIL VEREADOR WALDIMIR JORGE SCHINOOR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/12/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 270/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.947/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO INFANTIL MURILO LEMOS DA SILVA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/01/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 04 de dezembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

***Conselho Consultivo do Museu Major José Levy Sobrinho de Limeira 2022-2024***

***3a. Reunião Ordinária***

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do Conselho Consultivo do Museu Major José Levy Sobrinho,

A Presidente do Conselho Consultivo do Museu Major José Levy Sobrinho de Limeira, Adriana Aparecida Pessatte Azzolino, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **3a. Reunião Ordinária** do Conselho Consultivo do Museu Major José Levy Sobrinho, Gestão 2022-2024 (**Decreto nº 253 de 30 de julho de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 06 de agosto de 2021**), a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2023 (terça-feira)**, às 10h00, pelo link <https://meet.google.com/afg-urav-ors>, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Leitura e aprovação da última ata;
- Entrega do Relatório da atividades do Museu MJLS 2023;
- Apresentação dos Indicadores de 2023;
- Entrega do Planejamento de Atividades para 2024;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Limeira, 04 de dezembro de 2023.

**ADRIANA APARECIDA PESSATTE AZZOLINO**  
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO  
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado  
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Limeira, 04 de dezembro de 2023

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 07/12/2023 (quinta-feira), às 19h00, de forma on line na plataforma do Google Meet através do link: <https://meet.google.com/kpb-nxno-mpn>, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Ewelyng Teodoro Dias do Amaral**

**Presidenta**



Secretaria Municipal de  
**ESPORTE E LAZER**

Comunicamos aos interessados que a Autoridade Competente **HOMOLOGOU** o **Chamamento Público nº 01/2.023**, Processo Administrativo nº 49.193/2.023, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274 DE 20 DE AGOSTO DE 2.021**, como segue:

Item	Modalidade	Entidade	Quant. de atendidos	Valor do projeto aprovado em R\$
01	Atletismo Feminino e Masculino	Associação Limeirense de Atletismo – ALA	125	140.000,00
02	Atletismo PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	23	50.000,00
03	Basquete Masculino	Nosso Clube	181	190.000,00
04	Basquete Masculino 3X3	Associação Atlética Banco do Brasil-AABB	81	99.994,00
07	Futsal Feminino	Associação Brutus Futsal Limeirense	60	70.000,00
08	Futsal Masculino	Associação Brutus Futsal Limeirense	100	105.000,00
09	Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica-ALG	40	39.999,99
10	Ginástica Rítmica Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica-ALG	30	30.000,00
13	Jiu Jitsu Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	90	90.000,00
15	Judô Feminino e Masculino	Associação de Pais e Amigos do Judô Limeirense – APAJUL	150	139.986,20
16	Karatê Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	61	70.000,00
18	Kung Fú Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	62	70.000,00
19	Muay Thai Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	52	50.000,00
20	Natação Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	300	319.995,10
21	Natação Máster Feminina e Masculina	Associação Limeirense Máster de Natação – ALMAN	41	35.000,00
22	Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	35	64.997,24
23	Organização e Gestão de Eventos Esportivos	Líga Desportiva Limeirense	20 Eventos	105.000,00
26	Tênis Feminino e Masculino	Nosso Clube	31	30.000,00
27	Tênis PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	28	65.000,00

**Prefeitura Municipal de Limeira**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP





Secretaria Municipal de  
**ESPORTE E LAZER**

28	Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	62	70.000,00
29	Voleibol Feminino e Masculino	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB	420	440.000,00
<b>Total</b>				<b>2.274.972,53</b>

Atenciosamente,

Limeira, 04 de dezembro de 2.023.

**Luiz Augusto Zanon**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**Prefeitura Municipal de Limeira**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

**COMUNICADO DE DESATIVÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2020, **torna público**:

DESATIVÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.**

Limeira, 04 de dezembro de 2023.

Nº do Processo	Interessado
1.227/05	Mariane Paredes Costa
1.260/02	Maria de Lourdes Bonatelli
4.122/17	L R Costa Supermercados EPP
4.919/10	Adriano Gomes de Almeida
8.029/20	Ricardo Schimidt
8.357/19	Luzia Andrade de Souza Fernandes Minimercado
9.231/23	José do Carmo Gonçalves
12.553/21	Varejista Barbosa Ltda
14.867/19	Romanatti Sorvetes Ltda
15.339/12	Alcione Pereira de Souza
16.877/10	Sebastiana Maria de Oliveira
17.216/08	Karina Higa Forster
18.848/09	Rafael Zangirolamo
19.648/21	Fã de Brigadeiro Ltda
19.870/21	Gabriel Fagner Gonçalves da Silva
20.564/12	De Carli Clínica Odontológica e Odontologia Domiciliar
23.111/03	Nosso Lar Serviço de Assistência a Criança
24.400/21	Thalita Cristine Gonzalez Lanz
27.002/19	Schafer Restaurantes Eireli
28.584/20	Dental Inovare Ltda
37.004/16	L Cardoso Odontologia
37.571/21	Equipa Art Medical - Piercing Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 63.271/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0010010-16.2023.8.26.0320, através da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 5.623,20 (Cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Limeira, 01 de dezembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 63.278/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001533-94.2017.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 770,40 (Setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Limeira, 04 de dezembro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO A  
SUBINSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, torna pública o **gabarito PRELIMINAR** do concurso interno de promoção a **Subinspetores** da Guarda Civil Municipal de Limeira e abertura do prazo RECURSAL.

**1. Gabarito**

1	D	11	E	21	C	31	C	41	A
2	B	12	D	22	NULA	32	A	42	B
3	A	13	C	23	E	33	C	43	B
4	A	14	D	24	E	34	B	44	B
5	D	15	C	25	B	35	D	45	D
6	D	16	E	26	D	36	C	46	A
7	C	17	A	27	A	37	C	47	D
8	E	18	D	28	E	38	E	48	A
9	A	19	A	29	E	39	A	49	B
10	C	20	E	30	A	40	B	50	A



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



2. **Abre-se o prazo de interposição de recurso do dia 06/12/2023 a 08/12/2023 por meio do site <https://brcursosdasaude.com/> opção "recurso".**

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 05 de dezembro de 2023.

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO A  
INSPETORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, por meio da empresa BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. no uso de suas atribuições legais, torna pública o **gabarito PRELIMINAR** do concurso interno de promoção a **Inspetores** da Guarda Civil Municipal de Limeira e abertura do prazo RECURSAL.

**1. Gabarito**

1	D	11	E	21	C	31	D	41	C
2	B	12	D	22	A	32	A	42	D
3	A	13	C	23	C	33	E	43	E
4	A	14	D	24	B	34	E	44	C
5	D	15	C	25	D	35	A	45	A
6	D	16	E	26	C	36	A	46	E
7	C	17	A	27	NULA	37	C	47	B
8	E	18	D	28	C	38	C	48	C
9	A	19	A	29	E	39	A	49	A
10	C	20	E	30	B	40	B	50	C



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



2. **Abre-se o prazo de interposição de recurso do dia 06/12/2023 a 08/12/2023 por meio do site <https://brcursosdasaude.com/> opção "recurso".**

E, para os devidos fins, publique-se.

Limeira, 05 de dezembro de 2023.

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**C O M P L A N****CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/2009, **CONVOCA** os (as) Conselheiros (as) para a **6ª Reunião Ordinária** que será realizada no dia **12 de dezembro de 2023, às 8h30** em primeira chamada ou, **às 9h00** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Auditório Prada**, localizado à rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

**I - Expediente;****II/III - Ordem do dia:**

1. Processo administrativo nº 49.116/2022 e 14.603/2023 - proposta de alteração do limite máximo do perímetro fechado de loteamentos do tipo L5 (acesso controlado);
2. Processo administrativo nº 13.938/2021 - instalação de aeródromo particular;
3. Processos administrativos nº 45.123/2021, 23.017/2022 e 31.710/2022, 42877/2023 e 42.883/2023 - alteração de zoneamento;
4. Propostas da Secretaria de Urbanismo: Anexos 04, 05, 28 e 29 - Lei Complementar nº 442/2009 e alterações;
5. Discussão acerca de alterações da Lei de Regularização Onerosa - Lei Complementar nº 782/2017;

**IV - Palavra livre; e****V - Encerramento.**

Limeira, 01 de dezembro de 2023

**Matias Razzo**

Secretário de Urbanismo e

Presidente do COMPLAN





**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**



**EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO**

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP – CEPROSOM**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constante na **Tabela I**, do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**.

As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada e/ou troca de alternativas, indicada no próprio gabarito.

Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM – Concurso Público – 01/2023** → **Gabarito Definitivo**.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

**Limeira/SP, 01 de dezembro de 2023.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO  
PRESIDENTE  
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CEPROSOM**

## ANEXO I

## GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
102 - Auxiliar de Serviços Gerais	A	A	E	C	B	*	B	D	B	C	A	*	D	D	E	C	A	B	A	E	C	E	D	C	B
103 - Motorista de Veículo Leve	A	D	E	B	C	A	D	B	A	B	C	D	E	C	C	D	D	A	C	D	B	E	C	E	E
104 - Motorista de Veículo Pesado	A	A	E	C	B	*	B	D	B	C	A	*	D	D	E	C	A	C	D	E	A	A	A	E	B

\* Questão anulada.

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
101 – Auxiliar de Cuidador Social	A	D	E	B	C	C	A	D	C	B	E	C	D	A	E	B	C	B	D	B	A	C	B	D	E	A	E	C	B	D	A
201 - Agente da Política de Assistência Social	A	A	D	A	C	B	B	B	D	B	B	C	C	B	C	E	B	A	D	E	C	B	A	A	D	E	B	A	C	B	E
202 - Assistente Administrativo	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	B	D	A	C	D	E	A	D	C	E	E	B	B
	B	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	B	A	D	C	D	E	D	A	C	D	C	D	A	B	B	E	A	E	A	B
203 - Assistente de Gestão de Pessoas	A	A	D	A	C	B	B	B	D	B	B	C	C	B	C	E	B	A	C	D	C	D	A	B	B	E	A	E	A	B	E
204 - Assistente de Suprimentos	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	D	A	C	A	C	B	E	E	D	B	D	E	B
205 - Cuidador Social	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	E	C	C	A	B	B	B	D	E	D	C	A	B
206 - Intérprete Educacional de Libras-Língua Portuguesa	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	B	A	D	E	B	A	A	C	C	D	E	E	B
207 - Orientador Social	A	A	D	A	C	B	B	B	D	B	B	C	C	B	C	E	B	A	D	E	E	D	A	A	B	C	B	A	C	D	
208 - Técnico de Nutrição	A	A	D	A	C	B	B	B	D	B	B	C	C	B	C	E	B	A	D	A	C	B	B	E	A	C	E	D	C	A	E
209 - Técnico de Suporte em Informática	A	A	D	A	C	B	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	D	E	C	E	A	C	D	A	B	A	B	A	D	B	E

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
301 - Advogado	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	A	E	D	B	D	E	C	B	A	E	D	B	A	E	A	B	C	D	C	B
302 - Analista Administrativo	A	A	D	A	C	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	A	B	E	C	B	B	D	C	E	A	A	D	B	A	D	B	A	C	E	E	C	B	C	E	E	
303 - Analista Contábil Financeiro	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	C	A	B	E	D	E	C	A	B	D	E	C	A	C	A	E	B	D	D	B
304 - Analista de Gestão de Pessoas	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	A	C	E	B	D	E	A	D	C	B	A	B	E	C	D	D	E	C	B	B
305 - Analista de Sistemas	A	A	D	A	C	B	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	A	B	E	C	B	B	D	B	E	E	A	B	A	C	D	A	B	C	E	D	D	C	A	D	E
306 - Assistente Social	A	A	D	A	C	B	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	A	B	E	C	B	D	A	C	B	E	D	A	C	B	A	E	E	C	C	D	B	D	A	E	E
307 - Pedagogo	A	A	D	A	C	B	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	A	B	E	C	B	A	D	B	B	B	C	D	E	A	D	E	D	C	C	C	D	A	A	E	E
308 - Psicólogo	A	A	D	A	C	B	B	B	D	E	B	C	D	B	C	D	A	B	E	C	B	D	C	B	E	B	E	A	C	B	B	A	D	B	D	E	A	C	E	C	B
309 - Sociólogo	A	C	C	E	B	C	B	E	C	B	D	C	B	D	D	A	A	E	B	B	D	C	A	D	B	E	A	E	C	D	B	D	E	A	C	B	A	C	E	B	B



**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**



**RESPOSTA ESPERADA DA PEÇA PROCESSUAL**

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP – CEPROSOM, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público a **Resposta Esperada da Peça Processual** – referente ao cargo **301 - Advogado** constante na **Tabela I**, do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, conforme estabelecido a seguir:

**CARGO 301 - ADVOGADO**

Ricardo adquiriu um prédio composto por dois apartamentos residenciais e duas lojas comerciais localizado no centro da cidade de Limeira/SP em 2019. Em 2020 Ricardo vendeu o imóvel para Marina. O registro da compra e venda e o desmembrado do imóvel foram efetivados na matrícula do bem pelo Oficial de Registro Imobiliário em 2020.

Em 2021 Marina optou por realizar o desmembramento/desdobro do IPTU perante a Prefeitura do Município de Limeira. No ato do pedido Marina comprovou que inexistiam débitos de IPTU referente ao imóvel.

Em 01/09/2023 o pedido formalizado por Marina fora acolhido pela Prefeitura com data retroativa ao ato de desdobro formalizado junto ao Oficial de Registro Imobiliário.

Contudo, a municipalidade não considerou o pagamento do IPTU unificado e passou a cobrar o IPTU de cada imóvel desmembrado desde 2020. O débito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fora inscrito em dívida ativa e extraída a certidão de dívida ativa nº 01/2023. A municipalidade ajuizou ação de execução fiscal em face de Ricardo. Ricardo fora citado em 01/10/2023.

Na qualidade de advogado de Ricardo, apresente a peça processual judicial cabível para discussão do feito sem a necessidade de garantia do Juízo.

**Resposta Esperada:** O candidato deve opor exceção de pré-executividade. O candidato deve indicar o cabimento da exceção (discussão de matéria de direito – prova documental). O candidato deve indicar que Ricardo é parte ilegítima para responder pela ação visto que vendeu o imóvel em 2019 e o débito é referente a IPTU de 2020. O candidato deve indicar que a municipalidade não pode alterar o polo passivo da execução, conforme sumula nº 392 do STJ. O pedido deve ser de extinção do feito sem resolução de mérito e os consectários legais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a Resposta Esperada da Peça Processual.

Limeira/SP, 01 de dezembro de 2023.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO  
PRESIDENTE  
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CEPROSOM**

**EXTRATOS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL -  
ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	02/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Aldeia Movimento Pró Cultura
<b>CNPJ:</b>	00.417.902/0001-28
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4050/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	03/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Aldeias Infantis SOS Brasil
<b>CNPJ:</b>	35.797.364/0034-97
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4051/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal

	n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.
--	--

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	04/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Limeirense de Cuidado e Carinho – ALICC
<b>CNPJ:</b>	01.181.142/0001-65
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4052/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	05/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Asilo João Kuhl Filho
<b>CNPJ:</b>	51.486.587/0001-21
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4053/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	30/11/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo: - Emenda Federal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Subvenção Municipal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	30/11/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal

	n.º 6.851 de 22/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.949, de 13/11/2023 e Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.
--	---

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	07/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Beneficente de Amparo do Idoso Cantinho do Vovô
<b>CNPJ:</b>	03.273.888/0001-24.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4055/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	08/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Casa da Criança Santa Terezinha
<b>CNPJ:</b>	51.486.595/0001-78
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4056/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	09/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Conviver – Centro de Transformação Social
<b>CNPJ:</b>	01.605.667/0001-80.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4057/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	12/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL.
<b>CNPJ:</b>	51.472.447/0001-02
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4060/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas de 0 a 29 anos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	14/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA
<b>CNPJ:</b>	01.636.800/0001-66
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4062/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas de 06 a 59 anos e para Idosos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	16/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Casa de Apoio Betânia
<b>CNPJ:</b>	07.943.474/0001-16
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4064/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Casa de Passagem.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	18/2022
--------------------------	---------



<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida.
<b>CNPJ:</b>	05.675.929/0001-34
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4067/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Centro Dia do Idoso.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO N.º:</b>	20/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL
<b>CNPJ:</b>	44.754.786/0001-08
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4069/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 24 anos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal n.º 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal n.º 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO N.º:</b>	22/2022
---------------------------	---------

<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"
<b>CNPJ:</b>	01.976.023/0001-07
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4071/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço Especializado em Abordagem Social
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	23/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Centro Social Sul.
<b>CNPJ:</b>	51.489.896/0001-55
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4072/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	24/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Dispensário Assistencial Santa Isabel
<b>CNPJ:</b>	02.395.313/0001-11
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4073/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	25/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Fraternidade do Triangulo Ramatis
<b>CNPJ:</b>	03.678.218/0001-98
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4083/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	26/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM

<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Lar Uma Nova Esperança
<b>CNPJ:</b>	12.535.685/0001-50
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4075/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO N.º:</b>	27/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Núcleo de Valorização Humana Nova Vida
<b>CNPJ:</b>	46.742.557/0001-07
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4076/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

<b>TERMO ADITADO N.º:</b>	28/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário

<b>CNPJ:</b>	60.725.843/0001-87
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º</b>	4077/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04/12/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
<b>VALOR TOTAL DO REPASSE ADITADO:</b>	Federal: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	04/12/2023 a 31/12/2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal nº. 6.845 de 21/12/2022, Lei Municipal nº. 6.851 de 28/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ambas alteradas pela Lei Municipal nº. 6.950, de 13/11/2023.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
**PRESIDENTE DO CEPROSOM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP.

CNPJ Nº 33.824.478/0001-95.

PROCESSO Nº 3169/2023

PREGÃO Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO Nº 41/2023.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais para manutenção predial.

VALOR: R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais).

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: PAULO SÉRGIO BUCK.

CNPJ Nº 039.134.878-75.

PROCESSO Nº 5022/2012.

DISPENSA Nº 105/2012.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2023.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 55/2007.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2023.

OBJETO: prorrogação do contrato de locação da casa para abrigo das mulheres vítimas de violência.

VALOR TOTAL: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

**Rhaisa S. Cetin Bucci - Setor de Contratos**



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

Limeira, 29 de novembro de 2023.

## CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 06 de dezembro de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, situado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação da ata da reunião realizada no dia 07 de novembro de 2023;
- 03) Informações sobre a participação de conselheiros na II Reunião Descentralizada do CEI – Conselho Estadual do Idoso;
- 04) Leituras de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 05) Informações referentes as visitas/fiscalizações realizadas nas ILPIs;
- 06) Apreciação e deliberação sobre os certificados das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com documentação regularizada;
- 07) Palavra Livre;
- 08) Encerramento.

**Fernanda Aparecida Mendes**  
**Presidente do CMDI**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 02 de dezembro de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-los (as) para a 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 07/12/2023 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
1066	ALCIDES CRIMINAZZO
655783	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
692565	MARIA LOPES DA SILVA PIZANI
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	Nome
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
789446	JOSE CARLOS SCARASSATTI
788695	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
754366	ODETE RODRIGUES TEIXEIRA
775274	ROSANGELA FERREIRA SOARES
783277	SILVESTRA RODRIGUES LIMA ALVES
2437	SONIA APARECIDA BATISTELLA CORDOVA
Abril	
Matricula	Nome
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
11479	IDIMEIA MORAES
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



3913	LIGIA LEITE DE BARROS PINHO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
784141	ROSA BERTOLO PREVIATERI
<b>Maio</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
41645	ANTONIO DE SOUZA
24937	JOAO BALBINO VENTURA
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
782696	SALVADOR APARECIDO MIRANDA
709751	VIVIANE DA SILVA
<b>Junho</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
783676	CLARINDA DA FONSECA AFONSO
781886	CONCEIÇÃO APARECIDA FARIA MAMEDES
786420	DOMINGOS JERONYMO
754897	EUNICE FRANCISCA VENANCIO DOS SANTOS
16845	VERA LUCIA BENITES HORN
<b>Julho</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
786179	RAFAEL LOURENÇO YOKOO
782688	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
<b>Agosto</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
14222	DORACY VIEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA
784206	MARIA APPARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
788913	ROBSON LUIZ LIMA
9270	TEREZINHA DOS SANTOS BILATTO
<b>Setembro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
24678	CELSO DOMINGOS
677001	CILMARA MARIA CATTO
767522	HELENA VALERIO DA SILVA SOUZA
788775	JOAO LAVRECA FILHO
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



59943	ODILA MARIA VENDRAMINI LOPES
<b>Outubro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
789451	CARLOS ROBERTO MOTTA
25135	LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS
788376	MARIA RAMALHO DE LIMA SILVA
10839	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS
674435	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS
<b>Novembro</b>	
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
782874	EDITE GONÇALVES DA SILVA
788737	ELIZABETE DE FATIMA BARBOSA PAES
789445	EVA APARECIDA LEITAO BERNARDINELI
783579	FERNANDO BARBOZA
677507	JOAO FERREIRA DA SILVA
789333	JOSE APARECIDO ZONATTI
783749	LUIZ MARIO DE OLIVEIRA
51497	LUIZA MARIA PEREIRA MARÇAO
698334	MARIA APARECIDA DA ROCHA
30767	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALVES
784532	MARIA EDILCE MACIEL SAMPAIO
788996	MARIA RAIMUNDA GOMES
784958	MARIA SANTINA BARBOSA PEREIRA
730335	VALDINIA LOPES DA SILVA
719803	VERA LUCIA DI SALVI DE MUNNO
784290	ZELIA MOREIRA DE MELLO VINHAL

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018